



Comprovante de Publicação

Nº: 41636

Identificação: 1531/2018

Data/Hora Veiculação: 29/03/2018 00:00

Data Publicação : 02/04/2018

Ato: **BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017**

Assunto: **BALANÇO PATRIMONIAL**

Tipo: **Demonstrações Contábeis**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2017**

Completo

Betha Sistemas ESTADO DO PARANÁ Exercício 2017 CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Período: Janeiro à Dezembro Anexo 14 - Balanço Patrimonial Página: 1/13 Administração Direta ATIVO Exercício Atual ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NE 06) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO ESTOQUES (NE 07) Exercício Anterior 1.402.493,87 884.387,39 1.151.015,87 601.547,55 0,00 0,01 251.478,00 282.839,83 ATIVO NÃO-CIRCULANTE 2.489.730,15 2.794.303,04 IMOBILIZADO (NE 08) 2.481.403,48 2.788.174,00 8.326,67 6.129,04 INTANGÍVEL (NE 09) PASSIVO Exercício Atual PASSIVO CIRCULANTE 60.979,12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A (NE 10) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (NE 11) TOTAL DO PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (NE 12) RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NE 13) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NE 14) TOTAL 3.892.224,02 3.678.690,43 ATIVO FINANCEIRO (NE 15) 1.151.015,87 601.547,56 ATIVO PERMANENTE (NE 16) 2.741.208,15 3.077.142,87 13.624,24 1.164,30 0,00 0,00 12.812,36 59.814,82 811,88 60.979,12 13.624,24 Exercício Atual RESULTADOS ACUMULADOS Exercício Anterior Exercício Anterior 3.831.244,90 3.665.066,19 159.725,67 -3.975.163,08 3.665.066,19 7.633.119,72 6.453,04 7.109,55 TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 3.831.244,90 3.665.066,19 TOTAL 3.892.224,02 3.678.690,43 PASSIVO FINANCEIRO (NE 17) 1.151.015,86 601.547,55 PASSIVO PERMANENTE SALDO PATRIMONIAL (NE 18) 0,00 0,00 2.741.208,16 3.077.142,88 COMPENSAÇÕES Saldo dos Atos Potenciais Ativos Exercício Atual Exercício Anterior Saldo dos Atos Potenciais Passivos EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (NE 19) TOTAL 0,00 0,00 TOTAL DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL (NE 20) DESTINAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR ORDINÁRIA 0,01 0,01 VINCULADA 0,00 0,00 -8.836,01 0,01 0,01 TOTAL Araucária, 29/03/2018 BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA OTONIEL DE SOUZA ROCHA JOÃO EDENILSON PENTER Ordenador da Despesa Contador Responsável CRC PR-060.026-O-4 Controlador Interno Portaria Nº 282/2017 Exercício Atual Exercício Anterior 9.382.013,95 8.502.508,95 9.382.013,95 8.502.508,95 ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 2 de 13 Exercício de 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NE 1 - INFORMAÇÕES GERAIS A Câmara Municipal, com seus 11 (onze) vereadores, representa o Poder Legislativo do Município, exercendo ainda, além desta função legislativa, o exercício da fiscalização do Município, sob a forma de controle externo, ao mesmo tempo em que é externamente controlada com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 29, inciso XI e art. 31 da Constituição Federal. Como forma de garantia à sua independência e autonomia em relação ao Poder Executivo, cabe à Câmara Municipal, de acordo com o art. 29-A da CF/88, um orçamento limitado, no caso do Município de Araucária no exercício de 2017, ao montante de 6% (seis por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadado no exercício anterior. Deste montante, não poderá gastar mais de setenta por cento com a folha de pagamento. Nos últimos cinco anos, o orçamento ficou assim distribuído: Evolução do Orçamento da Câmara entre 2013-2017 Orçamento Inicial Orçamento Final 2017 2016 2015 2014 2013 R\$ 26.196.000,00 R\$ 33.356.125,91 R\$ 31.891.000,00 R\$ 27.158.820,84 R\$ 27.824.000,00 R\$ 26.196.000,00 R\$ 29.856.125,91 R\$ 31.508.741,56 R\$ 27.158.820,84 R\$ 27.824.000,00 Em relação à inobservância destes limites, incorre em crime de responsabilidade o Prefeito Municipal que : I - efetuar repasse que supere esses limites; II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. Por outro lado, constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal se o mesmo gastar mais de setenta por cento da sua receita (fixada no orçamento) com a folha de pagamento, incluídos os subsídios dos vereadores. A Câmara Municipal contava em dezembro de 2017 com 125 (cento e vinte e cinco) servidores, sendo 69 (sessenta e nove) servidores efetivos e 53 (cinquenta e três) servidores comissionados. NE 2 - NATUREZA JURÍDICA E CONTÁBIL Segundo a doutrina de Diomar Ackel Filho, "a Câmara Municipal não tem personalidade jurídica. Ela é órgão do governo do Município, incumbida das funções legislativas. Assim, a personalidade é do Município de cujo governo participa e não dela. Isso não obsta, contudo, que se reconheça à legitimidade da Câmara Municipal para agir em Juízo, quando o fizer na defesa de seus interesses". Já para Hely Lopes Meirelles, personalidade jurídica não se confunde com personalidade judiciária. De fato, somente é pessoa jurídica o Município, sendo, por isso, correto dizer que a Câmara não detém personalidade jurídica. Contudo, por outro lado, sua personalidade judiciária lhe confere a possibilidade de, ao menos, defender suas prerrogativas ou direitos próprios. Contabilmente, a Câmara tem seus registros realizados de forma descentralizada, independente. No entanto, a Câmara é órgão municipal despatriado, pois somente administra parcela do patrimônio municipal. NE 3 - DOMICÍLIO DA ENTIDADE A sede da Câmara Municipal de Vereadores está localizada à Rua Irmã Elizabeth Werka, Nº. 55, no bairro Fazenda Velha. Possui área construída de aproximadamente 2.171,76 m², composta pelos plenários, gabinetes de Vereadores e salas administrativas. Possui estacionamento interno e externo.

OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES De acordo com a Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre: I - tributos municipais e os critérios para fixação dos preços dos serviços públicos; II - orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares; III - a realização de empréstimos e operações de crédito; IV - a remissão de dívidas e a concessão de isenções e anistias fiscais; V - a concessão de auxílios e subvenções; VI - a alienação ou permuta de bens imóveis e a concessão de direito real de uso; VII - a aquisição de bens imóveis, salvo quando esta se der por doação sem encargos, ou através de desapropriação por interesse público; VIII - a concessão administrativa de uso de bem público; IX - o regime jurídico único dos servidores municipais, da Administração direta, Autarquias e Fundações; X - a criação de cargos públicos, sua classificação, extinção e fixação dos respectivos padrões de vencimentos; XI - o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município; XII - a organização dos serviços municipais; XIII - a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos; XIV - a delimitação do perímetro urbano e de bairros; XV - a concessão dos serviços públicos; XVI - propor medidas que complementem a Legislação Federal e Estadual no que couber. Entre suas competências privativas, compete somente à Câmara: I - eleger sua Mesa Executiva e destituí-la; II - disciplinar seus trabalhos, elaborando o Regimento Interno, aprovado pela maioria de seus membros; III - tomar o compromisso e dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e Vice-Prefeito; IV - organizar seus serviços administrativos; V - nomear os funcionários de sua Secretaria; VI - decidir, por maioria absoluta, em escrutínio secreto, sobre os vetos do Prefeito; VII - fixar por Lei os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal; VIII - fixar por Lei o subsídio dos Vereadores, em cada Legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica e o que dispõem a Constituição Federal e Estadual. IX - Revogado; X - conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; XI autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por tempo superior a 15 (quinze) dias, e do País por qualquer tempo; XII - criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante Requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, não podendo funcionar, concomitantemente, mais de 3 (três) comissões; XIII - conceder honorarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município; XIV - julgar as contas do Prefeito e da Mesa Executiva da Câmara, na forma da Lei; XV - julgar os Vereadores nos casos previstos nesta Lei; XVI - conhecer da renúncia do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador; XVII - julgar o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários nas infrações político-administrativas; XVIII convocar plebiscito e autorizar referendo; XIX - referendar convênios, consórcios, termos de ajuste e contratos no interesse do Município; XX - destituir do cargo, Prefeito, Vice-Prefeito, após condenação por crime comum ou de responsabilidade transitada em julgado; XXI - sustar atos do Poder Executivo que exorbitem de sua competência ou se mostrem contrários ao interesse público; XXII - suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer ato, resolução ou regulamento municipal, que haja sido, pelo Poder Judiciário, declarado infringente à Constituição Estadual ou Federal, à Lei Orgânica, ou demais Leis vigentes; XXIII - solicitar ao Prefeito a execução de qualquer medida ou obra no interesse da coletividade; XXIV solicitar intervenção no Município, de acordo com o previsto na Constituição Estadual; XXV - dispor, mediante Resolução, observada a iniciativa, sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. NE 5 - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS A entidade declara que suas demonstrações contábeis observaram, em todos os seus aspectos relevantes, tanto a legislação vigente como também as normas contábeis aplicáveis. Eventuais não reconhecimentos de eventos nas demonstrações contábeis, decorrentes, por exemplo, de apropriações por competência relativas à férias e licenças-prêmio, tiveram como causa a impossibilidade de obter estas informações, até o momento da elaboração da demonstração, junto aos departamentos responsáveis, causadas principalmente por dificuldades de ordem tecnológica.

ESTADO DO

PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 4 de 13 Exercício de 2017

NE 6 - CAIXA E

EQUIVALENTES DE CAIXA Este subgrupo do grupo Ativo Circulante é representado pelos valores depositados em bancos, conforme os itens abaixo: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Nivel Conta 1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO 1.1.1.1.50 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA TOTAL DO SUBGRUPO 2017 2016 R\$ 18.537,32 R\$ 1.132.478,55 R\$ 1.151.015,87 R\$ 812,43 R\$ 600.735,12 R\$ 601.547,55 O valor deste subgrupo corresponde ao saldo mantido em contas correntes e aplicações necessárias para honrar os compromissos representado por restos a pagar, ou seja, despesas empenhadas no exercício, mas que serão pagas no ano seguinte; bem como o de consignações (recursos de terceiros) a serem repassadas aos titulares, também no exercício seguinte. Ao final do exercício, os recursos recebidos pelo Poder Legislativo Municipal e não utilizados (não empenhados) são devolvidos ao Poder Executivo, exceto o valor inscrito em restos a pagar, assim discriminados: Demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos em 31.12.2017 Elemento 3190110101 3190940100 3390300102 3390300400 3390300712 3390301600 3390302200 3390302400 3390304400 3390330100 3390360700 3390370399 3390390800 3390391100 3390391400 3390391600 3390394000 3390394399 3390394499 3390394800 3390395800 3390395900 3390397200 3390398100 3390398300 3390399000 3390399700 3390399999 4490510199 4490525100 Descrição da Despesa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL GASOLINA GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS PASSAGENS PARA O PAÍS ESTAGIÁRIOS VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DE SOFTWARE LOCAÇÃO DE SOFTWARES LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SET. DA ADM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM. SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO VALE-TRANSPORTE SERVIÇOS BANCÁRIOS SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA OUTRAS EDIFICAÇÕES PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS Total de Restos a Pagar Restos Não processados R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 23.209,24 R\$ 750,00 R\$ 686,70 R\$ 28.779,38 R\$ 3.228,50 R\$ 6.082,00 R\$ 41.409,00 R\$ 51.051,74 R\$ 55.343,23 R\$ 189.227,99 R\$ 54.935,69 R\$ 55.274,07 R\$ 22.732,26 R\$ 771,26 R\$ 124.452,24 R\$ 40.918,90 R\$ 7.920,95 R\$ 10.000,00 R\$ 156.109,67 R\$ 10.806,60 R\$ 7.229,48 R\$ 418,00 R\$ 9.541,44 R\$ 143.455,25 R\$ 22.099,50 R\$ 3.803,65 R\$ 12.200,00 R\$ 7.600,00 R\$ 1.090.036,74 Restos Total Processados R\$ 1.164,30 R\$ 1.164,30 R\$ 41.277,50 R\$ 41.277,50 R\$ 0,00 R\$ 23.209,24 R\$ 0,00 R\$ 750,00 R\$ 0,00 R\$ 686,70 R\$ 0,00 R\$ 28.779,38 R\$ 0,00 R\$ 3.228,50 R\$ 0,00 R\$ 6.082,00 R\$ 0,00 R\$ 41.409,00 R\$ 0,00 R\$ 51.051,74 R\$ 0,00 R\$ 55.343,23 R\$ 0,00 R\$ 189.227,99 R\$ 0,00 R\$ 54.935,69 R\$ 0,00 R\$ 55.274,07 R\$ 0,00 R\$ 22.732,26 R\$ 0,00 R\$ 771,26 R\$ 0,00 R\$ 124.452,24 R\$ 0,00 R\$ 40.918,90 R\$ 0,00 R\$ 7.920,95 R\$ 0,00 R\$ 10.000,00 R\$ 0,00 R\$ 156.109,67 R\$ 0,00 R\$ 10.806,60 R\$ 0,00 R\$ 7.229,48 R\$ 0,00 R\$ 418,00 R\$ 0,00 R\$ 9.541,44 R\$ 0,00 R\$ 143.455,25 R\$ 0,00 R\$ 22.099,50 R\$ 0,00 R\$ 3.803,65 R\$ 0,00 R\$ 12.200,00 R\$ 0,00 R\$ 7.600,00 R\$ 42.441,80 R\$

bens. O inventário dos bens do Ativo Imobilizado foi realizado ao final do exercício, contudo, devido a problemas de ordem técnica (impossibilidade de alimentação via importação), bem como a data em que foi concluído, não foi possível considerá-lo no fechamento do exercício. Já a reavaliação dos itens foi considerada na determinação do valor deste grupo. O ativo imobilizado da Câmara de Vereadores sofreu durante o exercício de 2017 as seguintes movimentações:

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 7 de 13 Exercício de 2017
Composição e

movimentação do Ativo Imobilizado Período de 01/01/2017 a 31/12/2017 Saldo Anterior Entradas Saídas Saldo Atual IMOBILIZADO R\$ 2.788.174,00 R\$ 72.233,85 R\$ 379.004,37 *** R\$ 2.481.403,48 Bens móveis R\$ 946.845,33 R\$ 71.073,05* R\$ 289.030,05 R\$ 728.888,33 Acessórios para Automóveis R\$ 542,40 R\$ 14,50 R\$ 149,10 R\$ 407,80 Aparelhos de Medição e Orientação R\$ 1.743,96 R\$ 0,00 R\$ 707,96 R\$ 1.036,00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação R\$ 14.350,91 R\$ 789,28 R\$ 5.507,19 R\$ 9.633,00 Aparelhos e Utensílios Domésticos R\$ 48.426,66 R\$ 8.538,88 R\$ 13.534,89 R\$ 43.430,65 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol R\$ 1.285,76 R\$ 69,00 R\$ 145,24 R\$ 1.209,52 Coleções e Materiais Bibliográficos R\$ 0,00 R\$ 726,00 R\$ 9,06 R\$ 716,94 Equipamentos de Processamento de Dados R\$ 355.654,11 R\$ 18.715,48 R\$ 141.167,05 R\$ 233.202,54 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro R\$ 144,72 R\$ 43,50 R\$ 35,28 R\$ 152,94 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos R\$ 1.579,84 R\$ 330,73 R\$ 343,38 R\$ 1.567,19 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial R\$ 13.521,92 R\$ 0,00 R\$ 3.645,63 R\$ 9.876,29 Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$ 3.949,74 R\$ 485,00 R\$ 720,82 R\$ 3.713,92 Máquinas e Equipamentos Gráficos R\$ 17.751,55 R\$ 662,22 R\$ 10.063,87 R\$ 8.349,90 Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 21.214,44 R\$ 928,76 R\$ 4.646,64 R\$ 17.496,56 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina R\$ 60.852,84 R\$ 441,25 R\$ 8.558,41 R\$ 52.735,68 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório R\$ 92.847,06 R\$ 22.431,30 R\$ 28.897,90 R\$ 86.380,46 Mobiliário em Geral R\$ 144.201,15 R\$ 16.298,63 R\$ 44.226,24 R\$ 116.273,54 Obras de Arte e Peças para Museu R\$ 2.020,20 R\$ 109,00 R\$ 299,20 R\$ 1.830,00 Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferrame R\$ 8.339,90 R\$ 386,00 R\$ 2.504,14 R\$ 6.221,76 Peças não incorporáveis a imóveis R\$ 43.614,68 R\$ 103,52 R\$ 13.395,98 R\$ 30.322,22 Veículos de Tração Mecânica R\$ 114.803,49 R\$ 0,00 R\$ 10.472,07 R\$ 104.331,42 Bens imóveis R\$ 1.841.328,67 R\$ 1.160,80** R\$ 89.974,32 R\$ 1.752.515,15 Edificações R\$ 1.841.328,67 R\$ 1.160,80 R\$ 89.974,32 R\$ 1.752.515,15 * As entradas no grupo do Imobilizado, bens móveis, referem-se a aquisições de bens permanentes (R\$ 13.808,70); estornos de baixas de bens (R\$ 3.038,04); reavaliação de bens (R\$ 50.956,31); ajustes à maior (R\$ 3.270,00). ** Refere-se a reavaliação de itens da conta edificações. *** Do total de saídas do Imobilizado, R\$ 272.036,15 referem-se a depreciações mensalmente calculadas sobre os bens móveis e imóveis; e R\$ 106.968,22 à reavaliação de itens do imobilizado. As depreciações de bens móveis e imóveis ocorreram conforme a seguir: Depreciações de Bens Móveis e Imóveis De 01/01/2017 a 31/12/2017 Bens Móveis Aparelhos de Medição e Orientação R\$ 161,99 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação R\$ 1.644,72 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol R\$ 114,24 Aparelhos e Utensílios Domésticos R\$ 7.010,65 Coleções e Materiais Bibliográficos R\$ 9,06 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro R\$ 35,28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial R\$ 1.155,48 Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$ 635,04 Máquinas e Equipamentos Gráficos R\$ 1.492,42 Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 3.287,28 Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferrame R\$ 711,60 Equipamentos de Processamento de Dados R\$ 108.246,92 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório R\$ 11.985,81 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina R\$ 8.495,16 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos R\$ 200,36 Mobiliário em Geral R\$ 22.382,96 Obras de Arte e Peças para Museu R\$ 220,80 Peças não incorporáveis a imóveis R\$ 6.101,26 Veículos de Tração Mecânica R\$ 8.029,20 Acessórios para Automóveis R\$ 141,60 SubTotal Bens Móveis R\$ 182.061,83 Bens Imóveis Edificações R\$ 89.974,32 SubTotal Bens Imóveis R\$ 89.974,32 Total da Depreciação R\$ 272.036,15

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 8 de 13 Exercício de 2017
Os critérios adotados para

o cálculo de depreciação seguem o Anexo I da Portaria Nº. 40.921/2014, a qual orienta, dentre outros, a operacionalização dos procedimentos de depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura do Município de Araucária, conforme abaixo: Natureza do Bem Vida útil (anos) Valor residual Aeronaves 10 10,00% Aparelhos de Medição e Orientação 15 2,00% Aparelhos e Equipamentos de Comunicação 10 2,00% 15 2,00% Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico-Odontológico, Laboratorial e hospitalar Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões 10 2,00% Aparelhos e Utensílios Domésticos 10 2,00% Armamentos 20 2,00% Coleções e Materiais Bibliográficos 10 0,00% Discotecas e Fimotecas 5 2,00% Embarcações 20 2,00% Equipamentos de Manobra e Patrulhamento 20 2,00% Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro 10 2,00% Instrumentos Musicais e Artísticos 20 2,00% Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial 20 2,00% Máquinas e Equipamentos Energéticos 10 2,00% Máquinas e Equipamentos Gráficos 15 2,00% Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto 10 2,00% Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas 15 2,00% Equipamentos de Processamento de Dados 5 2,00% Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório 10 2,00% Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina 10 2,00% Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos 10 2,00% Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários 10 2,00% Mobiliário em Geral 10 2,00% Semoventes e Equipamentos de Montaria 10 2,00% Veículos Diversos 15 2,00% Veículos Ferroviários 30 10,00% Peças não incorporáveis a imóveis 10 2,00% Veículos de Tração Mecânica 15 2,00% Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção e Vôo 20 2,00% Acessórios para Automóveis 5 2,00% Equipamentos de Mergulho e Salvamento 15 2,00% Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos 15 2,00% Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental 10 2,00% Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra 15 2,00% Edificações 25 20,00% Instalações 10 2,00% NE 09 - INTANGÍVEL De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em sua 7ª. edição, Parte V, p. 387, o grupo do Ativo Intangível "compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade". Pode também ser definido como "um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais", p. 176. Ainda segundo o referido Manual, p. 161, os ativos intangíveis "são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment)". Quanto ao reconhecimento nas demonstrações contábeis, só é reconhecido quando, cumulativamente: a. for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e b. o custo do ativo possa ser mensurado com segurança (p. 161).

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 9 de 13 Exercício de 2017

Composição e
movimentação do Intangível Período de 01/01/2017 a 31/12/2017 Saldo Anterior Entradas * Saídas ** INTANGÍVEL R\$ 6.129,04 R\$ 13.226,69 R\$ 11.029,06 Softwares R\$ 6.129,04 R\$ 13.226,69 R\$ 11.029,06 Softwares R\$ 6.129,04 R\$ 13.226,69 R\$ 11.029,06 Saldo Atual R\$ 8.326,67 R\$ 8.326,67 R\$ 8.326,67 * O valor constante na coluna entradas no Intangível refere-se a aquisição de Licenças de Software ocorridas no exercício (R\$ 10.000,00) e reavaliações realizadas (R\$ 3.226,69). ** O valor constante na coluna saídas refere-se a amortização dos softwares constantes no intangível. O mesmo refere-se ao decurso do tempo de vida útil da licença de software, ou seja, no caso específico de 1 (um) ano. NE 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO

PRAZO Este subgrupo do grupo Passivo Circulante é composto pelo saldo do item Salários, Remunerações e Benefícios, relativo à saldo de vencimentos (verbas rescisórias) de servidor falecido em dezembro/2017, não quitado até a data de 31.12.2017 (empenho 471/2017) devido a pendências na definição de detalhes para o pagamento (credor(es), conta bancária). O valor total da rescisão é complementado com o valor do item Indenizações a Servidores (NE 11.2). Elemento 3190110101 Descrição da Despesa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO Valor devido R\$ 1.164,30 Quanto às demais obrigações deste item, notadamente os passivos derivados de apropriações por competência, como por exemplo, férias e licenças-prêmio a conceder, não estão evidenciados no Balanço Patrimonial devido à impossibilidade de obter estas informações junto aos departamentos responsáveis, motivados principalmente por dificuldades de ordem tecnológica. NE 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO Este subgrupo do grupo Passivo Circulante evidencia o saldo dos itens Valores Restituíveis (2.1.8.8) e Indenizações a Servidores (2.1.8.9.1.01.01), conforme abaixo: Valores Restituíveis (Rendimentos de aplicação financeira) Indenizações a Servidores Total do Subgrupo R\$ 18.537,32 R\$ 41.277,50 R\$ 59.814,82 11.1 Valores Restituíveis São retenções ou consignações, bem como outros valores que ingressam nos cofres da entidade, mas que, por não pertencerem à mesma, devem ser recolhidos a quem é de direito. Contabilmente, esta conta representa os ingressos extraorçamentários pendentes de recolhimento em determinada data. Ingressos extraorçamentários, nos dizeres do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, "são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários em geral não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade" (7ª ed. Parte I ? Procedimentos Contábeis Orçamentários, pág. 35). No caso da entidade em referência, os rendimentos de aplicações financeiras são periodicamente recolhidos ao Poder Executivo, devido à impossibilidade do Poder Legislativo, via de regra, obter receitas orçamentárias. O saldo nesta conta representa o valor não recolhido ao Executivo em 31.12.2017, o que veio a ocorrer no exercício seguinte. A N.E. nº 6 evidencia maiores informações a respeito do saldo bancário para quitação destes débitos. Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro - 2017 Grupo/Conta 2188 21881 2188101 218810110 Descrição VALORES RESTITUÍVEIS VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO CONSIGNAÇÕES RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS TOTAIS Saldo Anterior R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 811,88 811,88 811,88 811,88 811,88 Débitos R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 3.023.489,47 3.023.489,47 3.023.489,47 246.940,76 3.023.489,47 Créditos R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 3.041.214,91 3.041.214,91 3.041.214,91 264.666,20 3.041.214,91 Saldo Atual R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 18.537,32 18.537,32 18.537,32 18.537,32 18.537,32

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 10 de 13 Exercício de 2017

11.2 Indenizações a Servidores Saldo relativo a verbas rescisórias (indenizatórias) de servidor falecido em dezembro/2017, não quitado até a data de 31.12.2017 (empenho 472/2017) devido a pendências na definição de detalhes para o pagamento (credor(es), conta bancária). O valor total da rescisão é complementado com o valor do item constante à NE 10. Elemento 3190940100 Descrição da Despesa INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL Valor devido R\$ 41.277,50 NE 12 - RESULTADO DO EXERCÍCIO O Resultado dá-se com a confrontação entre receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais aumentativas), considerando, logicamente, o regime contábil de competência. Ressalte-se que, o termo "receita" aqui mencionado está sendo considerado sob a ótica patrimonial, não orçamentária. O mesmo se aplica ao termo "despesas". Considerando apenas as variações do patrimônio relacionadas à competência do exercício de 2017, houve um acréscimo de R\$ 159.725,67. Relacionamos abaixo, as principais variações aumentativas e diminutivas que resultaram neste valor: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS REMUNERAÇÃO A PESSOAL ENCARGOS PATRONAIS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO USO DE MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS JUROS E ENCARGOS DE MORA TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PREMIAÇÕES DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO 2017 R\$ 26.258.161,87 R\$ 26.196.000,00 R\$ 26.196.000,00 R\$ 62.161,87 R\$ 55.343,80 R\$ 0,00 R\$ 6.818,07 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 26.098.436,20 R\$ 12.432.264,67 R\$ 3.609.871,46 R\$ 1.631.771,04 R\$ 7.190.622,17 R\$ 3.507.809,54 R\$ 180.595,09 R\$ 3.044.149,24 R\$ 283.065,21 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 10.011.400,14 R\$ 10.011.400,14 R\$ 106.967,22 R\$ 106.967,22 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 446,13 R\$ 446,13 R\$ 39.298,50 R\$ 340,00 R\$ 38.958,50 R\$ 159.725,67 2016 R\$ 29.982.792,23 R\$ 29.856.125,91 R\$ 29.856.125,91 R\$ 126.625,32 R\$ 0,00 R\$ 126.625,32 R\$ 0,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 33.957.955,31 R\$ 15.593.005,47 R\$ 3.672.148,21 R\$ 1.889.065,18 R\$ 10.031.792,08 R\$ 3.426.313,34 R\$ 262.154,68 R\$ 2.888.208,79 R\$ 275.949,87 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 14.903.737,62 R\$ 14.903.737,62 R\$ 8.551,40 R\$ 0,00 R\$ 7.516,40 R\$ 1.035,00 R\$ 302,36 R\$ 302,36 R\$ 26.045,12 R\$ 4.055,00 R\$ 21.990,12 -R\$ 3.975.163,08 Diferentemente do que ocorreu em 2016, onde houve a devolução do extinto Fundo Especial para construção e ampliação da sede do Legislativo, que explica em grande parte aquele resultado, neste exercício o resultado positivo (superávit patrimonial) deve-se principalmente pela redução da folha de pagamento, cuja redução não foi tão perceptível devido à também redução do orçamento anual em relação ao exercício anterior.

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 11 de 13 Exercício de 2017

NE 13 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Refere-se a resultados patrimoniais acumulados até 2016. O item não contempla ajustes realizados no exercício de 2017, de cujos fatos geradores pertenciam a exercícios anteriores, os quais estão demonstrados na NE 14 - Ajustes de Exercícios Anteriores. NE 14 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Refere-se a reincorporação de itens do imobilizado que haviam sido equivocadamente baixados em exercícios anteriores. NE 15 - ATIVO FINANCEIRO Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, § 1º. "o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários". Por força do art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial. Ressalta-se que, conforme as novas normas, o grupo do ativo é dividido em Circulante e Não Circulante, bem como o Passivo em Circulante e Não Circulante. Segundo a 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I ? Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 130, "os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata; e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes". Trata-se de conceitos diferentes, visando a

atender a normas distintas. Para a Ciência Contábil, ativo circulante, para o Direito Financeiro, ativo financeiro. Assim sendo, compõe o saldo apresentado no Balanço Patrimonial, os valores numerários depositados em instituições bancárias, conforme NE 6. Portanto, não há correspondência direta entre o Ativo Circulante e o Ativo Financeiro, sendo os saldos da conta estoques e da conta de outros créditos, para a Lei Nº. 4.320/64, considerados como ativo permanente. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Nivel Conta 1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO 1.1.1.1.1.50 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA TOTAL DO SUBGRUPO 2017 R\$ 18.537,32 R\$ 1.132.478,55 R\$ 1.151.015,87 2016 R\$ 812,43 R\$ 600.735,12 R\$ 601.547,55 NE 16 - ATIVO PERMANENTE Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, § 2º. "o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa". Por força do art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial. Ressalta-se que, conforme as novas normas, o grupo do ativo é dividido em Circulante e Não Circulante, bem como o Passivo em Circulante e Não Circulante. Segundo a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II ? Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 143, "os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata; e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes". O ativo não circulante é composto pelo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 12 de 13 Exercício de 2017

Trata-se de conceitos

diferentes, visando a atender a normas distintas. Para a Ciência Contábil, ativo não circulante, para o Direito Financeiro, ativo permanente. Portanto, o saldo deste grupo, está assim composto: Estoques: Imobilizado: Intangível: Total do ativo permanente R\$ 251.478,00 R\$ 2.481.403,48 R\$ 8.326,67 R\$ 2.741.208,15 NE 7 NE 8 NE 9 NE 17 - PASSIVO FINANCEIRO Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, § 3º. "o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária". Por força do art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial. Ressalta-se que, conforme as novas normas, o grupo do ativo é dividido em Circulante e Não Circulante, bem como o Passivo em Circulante e Não Circulante. Segundo a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II ? Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 145, "os passivos, devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes" Trata-se de conceitos diferentes, visando a atender a normas distintas. Para a Ciência Contábil, passivo circulante, para o Direito Financeiro, passivo financeiro. Portanto, o saldo deste grupo, está assim composto: Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Demais obrigações a curto prazo: Restos a pagar não processados: Total do passivo financeiro R\$ 42.441,80 R\$ 18.537,32 R\$ 1.090.036,74 R\$ 1.151.015,86 NE 10 NE 11 NE 06 NE 18 - SALDO PATRIMONIAL O saldo patrimonial é o diferença positiva entre o ativo real e passivo real. O ativo real é a soma do ativo financeiro e o ativo permanente e o passivo real a soma entre o passivo financeiro e passivo permanente. No caso: Ativo Financeiro: Ativo Permanente: Total Ativo Real Passivo Financeiro: Passivo Permanente: Total Passivo Real Ativo Real (-) Passivo Real Saldo Patrimonial R\$ 1.151.015,87 R\$ 2.741.208,15 R\$ 3.892.224,02 R\$ 1.151.015,86 R\$ 0,00 R\$ 1.151.015,86 NE 15 NE 16 NE 17 R\$ 3.892.224,02 R\$ 1.151.015,86 R\$ 2.741.208,16

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Em 31.12.2017 Página 13 de 13 Exercício de 2017

NE 19 - SALDO A

EXECUTAR DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial. As contas de compensação, pelas NBCASP, compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que são atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Esse grupo no Balanço da entidade indica o saldo de contratos (de prestação de serviços e de fornecimento de bens) a executar em 31/12/2017, ou seja, os contratos pendentes de execução nesta data. NE 20 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO Este quadro objetiva, dentre outras finalidades, apurar o valor disponível para eventual abertura de créditos adicionais, em conformidade com o art. 43 da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Vejamos: Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ... § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. Convém ainda destacar que, de acordo com as NBCASP, a apuração deverá ser feita por fonte de recursos. Os valores componentes do saldo são os seguintes: Fonte de Recursos ORDINÁRIA Recursos Livres - descentralizados VINCULADA Consignações TOTAL NE 06 Ativo Financeiro R\$ 1.132.478,55 R\$ 1.132.478,55 R\$ 18.537,32 R\$ 18.537,32 R\$ 1.151.015,87 NE 17 Passivo Financeiro R\$ 1.132.478,54 R\$ 1.132.478,54 R\$ 18.537,32 R\$ 18.537,32 R\$ 1.151.015,86 Superávit Financeiro R\$ 0,01 R\$ 0,01 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,01 Araucária, 29 de março de 2018 Otoniel de Souza Rocha Contador CRC PR-060.026-O-4 Ben Hur Custódio de Oliveira Presidente da Câmara João Edenilson Penter Controlador Interno Portaria Nº 282/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Araucaria, ou=Secretaria da Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, MUNICIPAL:781340120001 Receita ou=Autenticado por AR BDI Brasil, cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 04 Dados: 2018.03.29 16:11:10 -03'00'